



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180315PP00038
LICITAÇÃO Nº. 00038/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
AV. DEP. ALVARO GAUDÊNCIO,, 60 - CENTRO - SERRA BRANCA - PB.
CEP: 58000-000 - Tel: (83) 3354-1225.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.874.695/0001-42, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 07:15 horas do dia 02 de Abril de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00038/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00001/2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 07:15 horas do dia 02 de Abril de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br/; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00001/2012, de 02 de Janeiro de 2012,e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Serra Branca:

Fonte: 02.01 Ação 04 122 2002 2005 Elemento de Despesa 3390.30

Fonte: 06.01 Ação 15 122 2028 2040 Elemento de Despesa 3390.30

Fonte: 06.01 Ação 15 122 2028 2042 Elemento de Despesa 3390.30

Fonte: 07.01 Ação 10 301 2004 2046 Elemento de Despesa 3390.30

Fonte: 07.01 Ação 10 302 2017 2052 Elemento de Despesa 3390.30

Fonte: 04.01 Ação 12 361 2013 2022 Elemento de Despesa 3390.30

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Hyago César Lima Feitosa. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida

pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.A Empresa participante deste PREGÃO PRESENCIAL deverá apresentar no Envelope da Proposta de Preço juntamente com a Proposta de Preços impressa, a Proposta de Preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pendrive), no formato de planilha (Excel), obrigatoriamente seguindo sequencia da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando agilizar o processo de classificação.

8.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.6.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.12.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00038/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia de documento oficial que contenha foto de todos os sócios.

9.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social. Conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro do prazo de validade.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Declaração que entregará os produtos no prazo estabelecido no edital, substituindo os produtos que apresentarem mal estado de conserva e prazo de validade vencidos.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e nota fiscal.

9.2.11. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, pessoa física e Jurídica, expedido pelo CNJ.

9.2.12. Alvará de Funcionamento da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.
- 13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

- 15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado

em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Serra Branca.

Serra Branca - PB, 16 de Março de 2018.

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - UNO MILLE FIRE - 2001/2002 - GASOLINA - 3 UNIDADES			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	12
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	10
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	6
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	10
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	6
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	6
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	3
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	6
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	6
10	BRONZINA BIELA	PC	10
11	BRONZINA MANCAL	PC	10
12	BUCHA CAMBIO	PC	6
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	6
14	CABECOTE MOTOR	PC	3
15	CABO DE ACELERADOR	PC	6
16	CABO DE FREIO MAO	PC	6
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	6
18	CANO DE FREIO	PC	20
19	CATALIZADOR	PC	3
20	CILINDRO DE RODA	PC	6
21	CILINDRO MESTRE	PC	6
22	COIFA DESLIZANTE	PC	10
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	6
24	COXIM DO CAMBIO	PC	6
25	COXIM DO MOTOR	PC	6
26	DISCO DE FREIO	PC	6
27	EIXO COMANDO	PC	6
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	6
29	FILTRO DE AR	PC	10
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	10
31	GRAXA PARA ROL.	PC	6
32	HIDROVACUO	PC	3
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	6
34	JUNTA CAMBIO	PC	6
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	6
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	6
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	6
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	10
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	10
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	5
41	KIT EMBREAGEM	PC	5
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	10
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	10
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	25
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	25
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	10

47	PINO INFERIOR	PC	10
48	PINO SUPERIOR	PC	10
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	10
50	PORCA ACO COLETOR	PC	30
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	10
52	RADIADOR	PC	6
53	RETENTOR POLIA	PC	6
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	6
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	24
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	25
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	25
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	25
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	25
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	8
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	8
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	8
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	8
64	TAMBOR DE FREIO	PC	6
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	6
66	VALVULA MOTOR	PC	10
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	25

2 - UNO MILLE WAY ECON - 2010/2011 - FLEX - 5 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	14
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	8
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	14
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	10
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	8
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	5
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	10
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	10
10	BRONZINA BIELA	PC	15
11	BRONZINA MANCAL	PC	15
12	BUCHA CAMBIO	PC	10
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	10
14	CABECOTE MOTOR	PC	5
15	CABO DE ACELERADOR	PC	10
16	CABO DE FREIO MAO	PC	10
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	8
18	CANO DE FREIO	PC	30
19	CATALIZADOR	PC	5
20	CILINDRO DE RODA	PC	10
21	CILINDRO MESTRE	PC	10
22	COIFA DESLIZANTE	PC	15
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
24	COXIM DO CAMBIO	PC	10
25	COXIM DO MOTOR	PC	10
26	DISCO DE FREIO	PC	10
27	EIXO COMANDO	PC	10
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	10
29	FILTRO DE AR	PC	15
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	15
31	GRAXA PARA ROL.	PC	10
32	HIDROVACUO	PC	8
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	15
34	JUNTA CAMBIO	PC	10
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	10
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	10
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	10
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	20
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	20
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	8
41	KIT EMBREAGEM	PC	10
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	15
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	15
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	50
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	45
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	20
47	PINO INFERIOR	PC	20
48	PINO SUPERIOR	PC	20
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	20
50	PORCA ACO COLETOR	PC	60

51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	20
52	RADIADOR	PC	8
53	RETENTOR POLIA	PC	10
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	10
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	40
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	50
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	50
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	50
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	50
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	15
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	15
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	15
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	15
64	TAMBOR DE FREIO	PC	8
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	8
66	VALVULA MOTOR	PC	15
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	45

3 - FIAT DUCATO MC RONTANAB/SAMU - 2009/2010 - DIESEL - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2
5	BATERIA 150 AMP	PC	2
6	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2
7	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	4
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	4
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	2
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
12	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	4
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4
15	CRUZETA CARDAN	PC	4
16	CUICAO FREIO	PC	4
17	DISCO TACOGRAFO	PC	4
18	EMBUCHAMENTO	PC	4
19	ENGRENAGEM SATELITE	PC	4
20	FAROL	PC	4
21	FILTRO DE AR	PC	8
22	FILTRO DE OLEO	PC	8
23	FLANGE PINHA	PC	4
24	INTERROPTOR DE RE	PC	2
25	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
26	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	4
27	JOGO DE LONA	PC	4
28	LAMPADA DE FAROL	PC	4
29	LONA DE FREIO	PC	4
30	PARAFUSO DE RODA	PC	12
31	PINO PASTILHA	PC	4
32	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	4
33	PORCA DO PINHAO	PC	8
34	QUEBRA-VENTO	PC	2
35	REPARO DE VALVULA	PC	4
36	RETENTOR 01884	PC	8
37	RETENTOR 00500	PC	8
38	RETENTOR 02099	PC	8
39	RETENTOR 02100	PC	88
40	ROLAMENTO CARDAN	PC	8
41	ROLAMENTO DA PONTA	PC	8
42	ROLAMENTO PINHAO	PC	8
43	ROLAMENTO RELOGIO	PC	8
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	12
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	12
46	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	6
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	6
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	6

4 - FIAT DOBLO ELX 1.4 - 2010/2010 - FLEX - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2

4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2
5	BATERIA 150 AMP	PC	1
6	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2
7	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	4
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	4
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	2
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
12	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
13	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	4
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4
15	CRUZETA CARDAN	PC	4
16	CUICAO FREIO	PC	4
17	DISCO TACOGRAFO	PC	4
18	EMBUCHAMENTO	PC	4
19	ENGRENAGEM SATELITE	PC	4
20	FAROL	PC	4
21	FILTRO DE AR	PC	8
22	FILTRO DE OLEO	PC	8
23	FLANGE PINHA	PC	4
24	INTERROPTOR DE RE	PC	2
25	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
26	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	4
27	JOGO DE LONA	PC	4
28	LAMPADA DE FAROL	PC	4
29	LONA DE FREIO	PC	4
30	PARAFUSO DE RODA	PC	12
31	PINO PASTILHA	PC	4
32	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	4
33	PORCA DO PINHAO	PC	8
35	REPARO DE VALVULA	PC	4
36	ROLAMENTO CARDAN	PC	8
37	ROLAMENTO DA PONTA	PC	8
38	ROLAMENTO PINHAO	PC	8
39	ROLAMENTO RELOGIO	PC	8
40	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	12
41	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	12
42	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	6
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	6
44	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	6

5 - FIAT FIORINO AMBULANCIA - 2009/2010 - FLEX - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	2
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	2
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	4
11	BRONZINA MANCAL	PC	4
12	BUCHA CAMBIO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2
18	CANO DE FREIO	PC	8
19	CATALIZADOR	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	2
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA PARA ROL.	PC	2

32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	2
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	4
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	4
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2
41	KIT EMBREAGEM	PC	2
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
47	PINO INFERIOR	PC	4
48	PINO SUPERIOR	PC	4
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
52	RADIADOR	PC	2
53	RETENTOR POLIA	PC	2
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	12
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	12
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	12
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	12
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	4
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	4
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	4
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	4
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	4
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	12

6 - FORD COURRIER 1.6 L - 2002/2003 - GASOLINA - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
5	ANEL SICRONIZADOR	PC	2
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	1
8	BOBINA INIGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	4
11	BRONZINA MANCAL	PC	4
12	BUCHA CAMBIO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE INIGNIÇÃO	PC	2
18	CANO DE FREIO	PC	6
19	CATALIZADOR	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	2
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA PARA ROL.	PC	2
32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	2
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2

36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	4
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	4
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2
41	KIT EMBREAGEM	PC	2
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
47	PINO INFERIOR	PC	4
48	PINO SUPERIOR	PC	4
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
52	RADIADOR	PC	2
53	RETENTOR POLIA	PC	2
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	12
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	12
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	12
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	12
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	4
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	4
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	4
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	4
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	4
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	12

7 - VW SAVEIRO - 2002/2002 - GASOLINA - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
5	ANEL SICRONIZADOR	PC	2
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	1
8	BOBINA INIGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	4
11	BRONZINA MANCAL	PC	4
12	BUCHA CAMBIO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE INIGNIÇÃO	PC	2
18	CANO DE FREIO	PC	6
19	CATALIZADOR	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	2
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA PARA ROL.	PC	2
32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	2
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	4
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	4

40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2
41	KIT EMBREAGEM	PC	2
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
47	PINO INFERIOR	PC	4
48	PINO SUPERIOR	PC	4
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
52	RADIADOR	PC	2
53	RETENTOR POLIA	PC	2
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	6
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	12
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	12
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	12
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	12
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	4
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	4
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	4
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	4
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	4
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	12

8 - SERVIÇOS MECANICOS GERAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS MECANICO GERAL	HORA	600
2	SERVIÇOS DE LATERNAGEM E PINTURA	HORA	150
3	SERVIÇOS DE ESTUFAMENTO	HORA	150

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Tarcísio Trajano Rodrigues
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - UNO MILLE FIRE - 2001/2002 - GASOLINA - 3 UNIDADES						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		PC	12		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	10		
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	6		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	10		
5	ANEL SICRONIZADOR 5		PC	6		
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO		PC	6		
7	BATERIA 60 AMPERES		PC	3		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PC	6		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	6		
10	BRONZINA BIELA		PC	10		
11	BRONZINA MANCAL		PC	10		
12	BUCHA CAMBIO		PC	6		
13	BUCHA COMANDO MOTOR		PC	6		
14	CABECOTE MOTOR		PC	3		
15	CABO DE ACELERADOR		PC	6		
16	CABO DE FREIO MAO		PC	6		
17	CABO DE IGNIÇÃO		PC	6		
18	CANO DE FREIO		PC	20		
19	CATALIZADOR		PC	3		
20	CILINDRO DE RODA		PC	6		
21	CILINDRO MESTRE		PC	6		
22	COIFA DESLIZANTE		PC	10		
23	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	6		
24	COXIM DO CAMBIO		PC	6		
25	COXIM DO MOTOR		PC	6		
26	DISCO DE FREIO		PC	6		
27	EIXO COMANDO		PC	6		
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL		PC	6		
29	FILTRO DE AR		PC	10		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	10		
31	GRAXA PARA ROL.		PC	6		
32	HIDROVACUO		PC	3		
33	INTERRUPTOR DE OLEO		PC	6		
34	JUNTA CAMBIO		PC	6		
35	JUNTA DESLIZANTE		PC	6		
36	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	6		
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.		PC	6		
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO		PC	10		
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT		PC	10		
40	MOTOR DE PARTIDA		PC	5		

41	KIT EMBREAGEM		PC	5		
42	LONA FREIO TRASEIRA		PC	10		
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	10		
44	PARAFUSO ACO 8X10		PC	25		
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM		PC	25		
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	10		
47	PINO INFERIOR		PC	10		
48	PINO SUPERIOR		PC	10		
49	POLIA DO ALTERNADOR		PC	10		
50	PORCA ACO COLETOR		PC	30		
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL		PC	10		
52	RADIADOR		PC	6		
53	RETENTOR POLIA		PC	6		
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	6		
55	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	24		
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO		PC	25		
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO		PC	25		
58	ROL. TRASEIRO ROLETE		PC	25		
59	ROL. TRASEIRO ESFERA		PC	25		
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA		PC	8		
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		PC	8		
62	SILENCIOSO DIREITO		PC	8		
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO		PC	8		
64	TAMBOR DE FREIO		PC	6		
65	TUBO DE ABASTECIMENTO		PC	6		
66	VALVULA MOTOR		PC	10		
67	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	25		

2 - UNO MILLE WAY ECON - 2010/2011 - FLEX - 5 UNIDADES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		PC	20		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	14		
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	8		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	14		
5	ANEL SICRONIZADOR 5		PC	10		
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO		PC	8		
7	BATERIA 60 AMPERES		PC	5		
8	BOBINA INIGNIÇÃO		PC	10		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	10		
10	BRONZINA BIELA		PC	15		
11	BRONZINA MANCAL		PC	15		
12	BUCHA CAMBIO		PC	10		
13	BUCHA COMANDO MOTOR		PC	10		
14	CABECOTE MOTOR		PC	5		
15	CABO DE ACELERADOR		PC	10		
16	CABO DE FREIO MAO		PC	10		
17	CABO DE INIGNIÇÃO		PC	8		
18	CANO DE FREIO		PC	30		
19	CATALIZADOR		PC	5		
20	CILINDRO DE RODA		PC	10		
21	CILINDRO MESTRE		PC	10		
22	COIFA DESLIZANTE		PC	15		
23	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
24	COXIM DO CAMBIO		PC	10		
25	COXIM DO MOTOR		PC	10		
26	DISCO DE FREIO		PC	10		
27	EIXO COMANDO		PC	10		
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL		PC	10		
29	FILTRO DE AR		PC	15		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	15		
31	GRAXA PARA ROL.		PC	10		
32	HIDROVACUO		PC	8		
33	INTERRUPTOR DE OLEO		PC	15		
34	JUNTA CAMBIO		PC	10		
35	JUNTA DESLIZANTE		PC	10		
36	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	10		
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.		PC	10		
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO		PC	20		
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT		PC	20		
40	MOTOR DE PARTIDA		PC	8		
41	KIT EMBREAGEM		PC	10		
42	LONA FREIO TRASEIRA		PC	15		
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	15		
44	PARAFUSO ACO 8X10		PC	50		

45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	45	
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	20	
47	PINO INFERIOR	PC	20	
48	PINO SUPERIOR	PC	20	
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	20	
50	PORCA ACO COLETOR	PC	60	
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	20	
52	RADIADOR	PC	8	
53	RETENTOR POLIA	PC	10	
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	10	
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	40	
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	50	
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	50	
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	50	
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	50	
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	15	
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	15	
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	15	
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	15	
64	TAMBOR DE FREIO	PC	8	
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	8	
66	VALVULA MOTOR	PC	15	
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	45	

3 - FIAT DUCATO MC RONTANAB/SAMU - 2009/2010 - DIESEL - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	2		
5	BATERIA 150 AMP		PC	2		
6	CABO DE VELOCIMETRO		PC	2		
7	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		PC	4		
8	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		PC	4		
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	2		
10	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	2		
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
12	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	4		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	4		
15	CRUZETA CARDAN		PC	4		
16	CUICAO FREIO		PC	4		
17	DISCO TACOGRAFO		PC	4		
18	EMBUCHAMENTO		PC	4		
19	ENGRENAGEM SATELITE		PC	4		
20	FAROL		PC	4		
21	FILTRO DE AR		PC	8		
22	FILTRO DE OLEO		PC	8		
23	FLANGE PINHA		PC	4		
24	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
25	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
26	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	4		
27	JOGO DE LONA		PC	4		
28	LAMPADA DE FAROL		PC	4		
29	LONA DE FREIO		PC	4		
30	PARAFUSO DE RODA		PC	12		
31	PINO PASTILHA		PC	4		
32	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	4		
33	PORCA DO PINHAO		PC	8		
34	QUEBRA-VENTO		PC	2		
35	REPARO DE VALVULA		PC	4		
36	RETENTOR 01884		PC	8		
37	RETENTOR 00500		PC	8		
38	RETENTOR 02099		PC	8		
39	RETENTOR 02100		PC	88		
40	ROLAMENTO CARDAN		PC	8		
41	ROLAMENTO DA PONTA		PC	8		
42	ROLAMENTO PINHAO		PC	8		
43	ROLAMENTO RELOGIO		PC	8		
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	12		
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	12		
46	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA		PC	6		
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	6		
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	6		

4 - FIAT DOBLO ELX 1.4 - 2010/2010 - FLEX - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PC	2		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA		PC	2		
5	BATERIA 150 AMP		PC	1		
6	CABO DE VELOCIMETRO		PC	2		
7	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		PC	4		
8	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		PC	4		
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PC	2		
10	CILINDRO FREIO AUXILAR		PC	2		
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PC	2		
12	CILINDRO MESTRE FREIO		PC	2		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PC	4		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA		PC	4		
15	CRUZETA CARDAN		PC	4		
16	CUICAO FREIO		PC	4		
17	DISCO TACOGRAFO		PC	4		
18	EMBUCHAMENTO		PC	4		
19	ENGRENAGEM SATELITE		PC	4		
20	FAROL		PC	4		
21	FILTRO DE AR		PC	8		
22	FILTRO DE OLEO		PC	8		
23	FLANGE PINHA		PC	4		
24	INTERROPTOR DE RE		PC	2		
25	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
26	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	4		
27	JOGO DE LONA		PC	4		
28	LAMPADA DE FAROL		PC	4		
29	LONA DE FREIO		PC	4		
30	PARAFUSO DE RODA		PC	12		
31	PINO PASTILHA		PC	4		
32	PONTEIRA CARDAN FIXA		PC	4		
33	PORCA DO PINHAO		PC	8		
35	REPARO DE VALVULA		PC	4		
36	ROLAMENTO CARDAN		PC	8		
37	ROLAMENTO DA PONTA		PC	8		
38	ROLAMENTO PINHAO		PC	8		
39	ROLAMENTO RELOGIO		PC	8		
40	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT		PC	12		
41	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT		PC	12		
42	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA		PC	6		
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	6		
44	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO		PC	6		

5 - FIAT FIORINO AMBULANCIA - 2009/2010 - FLEX - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		PC	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
5	ANEL SICRONIZADOR 5		PC	2		
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO		PC	2		
7	BATERIA 60 AMPERES		PC	2		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2		
10	BRONZINA BIELA		PC	4		
11	BRONZINA MANCAL		PC	4		
12	BUCHA CAMBIO		PC	2		
13	BUCHA COMANDO MOTOR		PC	2		
14	CABECOTE MOTOR		PC	1		
15	CABO DE ACELERADOR		PC	2		
16	CABO DE FREIO MAO		PC	2		
17	CABO DE IGNIÇÃO		PC	2		
18	CANO DE FREIO		PC	8		
19	CATALIZADOR		PC	1		
20	CILINDRO DE RODA		PC	2		
21	CILINDRO MESTRE		PC	2		
22	COIFA DESLIZANTE		PC	4		
23	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
24	COXIM DO CAMBIO		PC	2		
25	COXIM DO MOTOR		PC	2		

26	DISCO DE FREIO	PC	2		
27	EIXO COMANDO	PC	2		
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2		
29	FILTRO DE AR	PC	4		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4		
31	GRAXA PARA ROL.	PC	2		
32	HIDROVACUO	PC	1		
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2		
34	JUNTA CAMBIO	PC	2		
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2		
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2		
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2		
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	4		
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	4		
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2		
41	KIT EMBREAGEM	PC	2		
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4		
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4		
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10		
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9		
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4		
47	PINO INFERIOR	PC	4		
48	PINO SUPERIOR	PC	4		
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4		
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12		
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4		
52	RADIADOR	PC	2		
53	RETENTOR POLIA	PC	2		
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2		
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	8		
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	12		
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	12		
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	12		
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	12		
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	4		
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	4		
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	4		
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	4		
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2		
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2		
66	VALVULA MOTOR	PC	4		
67	VELA DE INIGNIÇÃO	PC	12		

6 - FORD COURRIER 1.6 L - 2002/2003 - GASOLINA - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		PC	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
5	ANEL SICRONIZADOR		PC	2		
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO		PC	2		
7	BATERIA 60 AMPERES		PC	1		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2		
10	BRONZINA BIELA		PC	4		
11	BRONZINA MANCAL		PC	4		
12	BUCHA CAMBIO		PC	2		
13	BUCHA COMANDO MOTOR		PC	2		
14	CABECOTE MOTOR		PC	1		
15	CABO DE ACELERADOR		PC	2		
16	CABO DE FREIO MAO		PC	2		
17	CABO DE IGNIÇÃO		PC	2		
18	CANO DE FREIO		PC	6		
19	CATALIZADOR		PC	1		
20	CILINDRO DE RODA		PC	2		
21	CILINDRO MESTRE		PC	2		
22	COIFA DESLIZANTE		PC	4		
23	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
24	COXIM DO CAMBIO		PC	2		
25	COXIM DO MOTOR		PC	2		
26	DISCO DE FREIO		PC	2		
27	EIXO COMANDO		PC	2		
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL		PC	2		
29	FILTRO DE AR		PC	4		

30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
31	GRAXA PARA ROL.		PC	2		
32	HIDROVACUO		PC	1		
33	INTERRUPTOR DE OLEO		PC	2		
34	JUNTA CAMBIO		PC	2		
35	JUNTA DESLIZANTE		PC	2		
36	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	2		
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.		PC	2		
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO		PC	4		
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT		PC	4		
40	MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
41	KIT EMBREAGEM		PC	2		
42	LONA FREIO TRASEIRA		PC	4		
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
44	PARAFUSO ACO 8X10		PC	10		
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM		PC	9		
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
47	PINO INFERIOR		PC	4		
48	PINO SUPERIOR		PC	4		
49	POLIA DO ALTERNADOR		PC	4		
50	PORCA ACO COLETOR		PC	12		
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
52	RADIADOR		PC	2		
53	RETENTOR POLIA		PC	2		
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	2		
55	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	8		
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO		PC	12		
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO		PC	12		
58	ROL. TRASEIRO ROLETE		PC	12		
59	ROL. TRASEIRO ESFERA		PC	12		
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA		PC	4		
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		PC	4		
62	SILENCIOSO DIREITO		PC	4		
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO		PC	4		
64	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
65	TUBO DE ABASTECIMENTO		PC	2		
66	VALVULA MOTOR		PC	4		
67	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	12		

7 - VW SAVEIRO - 2002/2002 - GASOLINA - 1 UNIDADE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR		PC	4		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
5	ANEL SICRONIZADOR		PC	2		
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO		PC	2		
7	BATERIA 60 AMPERES		PC	1		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PC	2		
10	BRONZINA BIELA		PC	4		
11	BRONZINA MANCAL		PC	4		
12	BUCHA CAMBIO		PC	2		
13	BUCHA COMANDO MOTOR		PC	2		
14	CABECOTE MOTOR		PC	1		
15	CABO DE ACELERADOR		PC	2		
16	CABO DE FREIO MAO		PC	2		
17	CABO DE IGNIÇÃO		PC	2		
18	CANO DE FREIO		PC	6		
19	CATALIZADOR		PC	1		
20	CILINDRO DE RODA		PC	2		
21	CILINDRO MESTRE		PC	2		
22	COIFA DESLIZANTE		PC	4		
23	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
24	COXIM DO CAMBIO		PC	2		
25	COXIM DO MOTOR		PC	2		
26	DISCO DE FREIO		PC	2		
27	EIXO COMANDO		PC	2		
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL		PC	2		
29	FILTRO DE AR		PC	4		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	4		
31	GRAXA PARA ROL.		PC	2		
32	HIDROVACUO		PC	1		
33	INTERRUPTOR DE OLEO		PC	2		

34	JUNTA CAMBIO		PC	2		
35	JUNTA DESLIZANTE		PC	2		
36	JOGO DE JUNTA MOTOR		PC	2		
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.		PC	2		
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO		PC	4		
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT		PC	4		
40	MOTOR DE PARTIDA		PC	2		
41	KIT EMBREAGEM		PC	2		
42	LONA FREIO TRASEIRA		PC	4		
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
44	PARAFUSO ACO 8X10		PC	10		
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM		PC	9		
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
47	PINO INFERIOR		PC	4		
48	PINO SUPERIOR		PC	4		
49	POLIA DO ALTERNADOR		PC	4		
50	PORCA ACO COLETOR		PC	12		
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL		PC	4		
52	RADIADOR		PC	2		
53	RETENTOR POLIA		PC	2		
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PC	2		
55	RETENTOR RODA TRASEIRA		PC	6		
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO		PC	12		
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO		PC	12		
58	ROL. TRASEIRO ROLETE		PC	12		
59	ROL. TRASEIRO ESFERA		PC	12		
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA		PC	4		
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		PC	4		
62	SILENCIOSO DIREITO		PC	4		
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO		PC	4		
64	TAMBOR DE FREIO		PC	2		
65	TUBO DE ABASTECIMENTO		PC	2		
66	VALVULA MOTOR		PC	4		
67	VELA DE INIGNIÇÃO		PC	12		

8 - SERVIÇOS MECANICOS GERAL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	SERVIÇOS MECANICO GERAL		HORA	600		
2	SERVIÇOS DE LATERNAGEM E PINTURA		HORA	150		
3	SERVIÇOS DE ESTUFAMENTO		HORA	150		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Branca - Av. Dep. Alvaro Gaudêncio,, 60 - Centro - Serra Branca - PB, CNPJ nº 08.874.695/0001-42, neste ato representada pelo Prefeito Vicente Fialho de Sousa Neto, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Ornilo Araújo, S/N - Casa - Centro - Serra Branca - PB, CPF nº 312.710.574-68, Carteira de Identidade nº 542.395 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00001/2012, de 02 de Janeiro de 2012, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A LINHA LEVE DOS AUTOMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00038/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Branca:

FONTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Serra Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Branca - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito
312.710.574-68

PELO CONTRATADO

.....